



# Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI NR 15/91

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar à A.S.P.M., bens móveis e estabelece outras providências.

O Senhor Lauro Lourenço Ruths, Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. De conformidade com o artigo 20 (vinte) da Lei Orgânica do Município, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar bens móveis à A.S.P.M. - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, de Laranjeiras do Sul.

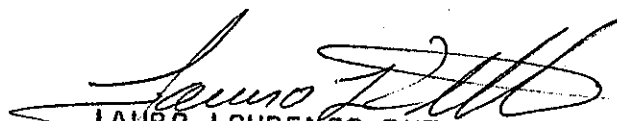
Parágrafo Único:- Os bens a que se refere esta Lei, são os seguintes:

- Um bebedouro;
- Madeiras de uma Casa, medindo 48,00 M2 (quarenta e oito metros quadrados);
- Um armário em imbúia com duas portas;
- Um balcão em madeira;
- Uma cadeira giratória.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Determinar ao Departamento de Patrimônio, para que proceda a baixa dos citados do Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de maio de 1991.

  
LAURO LOURENÇO RUTHS  
Prefeito Municipal